

Missão

“Normalizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

1



Incluído por: ARSBAN - 000256 - CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=5212cf20b1a08a58393277375ab8b3fd¶m2=10413201¶m3=1330276>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20241484616 em 16/10/2024 às 12:53:58

fls. 1480



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=cbdd3bd67593842c8847ddbec43da792¶m2=10421911¶m3=1330276>
Documento assinado em 17/10/2024 às 09:44:30

fls. 1480

Missão

“Normalizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

Sumário

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.....	3
2. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.....	5
3. DO MÉTODO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA.....	5
4. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	5
5. DA HABILITAÇÃO.....	6
6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	6
7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	6
8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	7
9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	7
11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO.....	8
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	8
13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.....	9
14. DAS OBRIGAÇÕES DA ARSBAN.....	9
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição da aquisição, e das suas características, informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ARSBAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas nº 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material de expediente, para a necessidade da ARSBAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS (Entrega na sua totalidade)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA MÉDIA, TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA C/50 UNIDADES.		Caixa	3	R\$ 26,47	R\$ 79,41
2	ENVELOPE PAPEL MADEIRA MEDINDO APROXIMADA 240MM X 340MM COM 100 UNIDADES.		Pacote	6	R\$ 43,19	R\$ 259,14
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45 MM X 45 M.		Rolo	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
4	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE PEQUENA MEDINDO 12 MM X 30 MM.		Rolo	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
5	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M.		Rolo	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26X6, COBREADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES.		Caixa	10	R\$ 4,57	R\$ 45,70
7	LIGA ELÁSTICO TIPO LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, PACOTE C/100GRS.		Pacote	2	R\$ 3,93	R\$ 7,86
8	PAPEL A4 OFÍCIO PESO 40 (210X297MM), GRAMATURA: 120 G/M2, C/250 FOLHAS, NA COR BRANCA.		Resma	10	R\$ 36,76	R\$ 367,60
9	PAPEL OFÍCIO EM COR BRANCA, FORMATO A/4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210MM DE LARGURA X 297MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO, C/ 500 FOLHAS.		Caixa	5	R\$ 247,10	R\$ 1.235,50
10	PAPEL CARBONO PARA ESCRITA MANUAL COM 100 FOLHAS.		Caixa	2	R\$ 39,96	R\$ 79,92
11	PAPEL CONTACT BRANCO, MEDINDO 25 M DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA.		Rolo	1	R\$ 38,18	R\$ 38,18
12	PILHA ALCALINA – AA, VOLTAGEM 1,5V, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES/PACOTE.		Cartela	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
13	PILHA ALCALINA – AAA, VOLTAGEM 1,5V, TIPO PALITO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADE/PACOTE.		Cartela	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
14	PINCEL ATÔMICO PILOTO CORE3S VARIADAS COM 12 UNIDADES.		Caixa	2	R\$ 19,22	R\$ 38,44
15	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM.		Unidade	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
					TOTAL	R\$ 2.826,25



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

2. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desse objeto foi baseado em pesquisas de preços em diversos fornecedores, através de pesquisa no Portal de Compras Públicas, para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

Valor estimado da contratação conforme média da pesquisa de mercado realizada é de: **R\$ 2.826,25 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**

3. DO MÉTODO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Método de seleção da proposta mais vantajosa para Administração será o de menor preço.

4. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição dos materiais de expediente justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável, e dar suporte as atividades internas de cada área demandante deste órgão.

4.2 A contratação fundamenta-se no artigo 75. § II, da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4.3 Objetivando alcançar maior nível de competitividade o procedimento será realizado de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

5



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

5. DA HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá enviar a documentação abaixo relacionada, juntamente com a proposta a ser ofertada e possuir capacidade jurídica, técnica e operacional para fornecimento do material:

- a) Estar regular perante às obrigações fiscais e trabalhistas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); Certidão do FGTS, Trabalhista;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa), Fazenda Municipal;
- f) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. O critério de julgamento da proposta será o menor preço.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome da empresa ganhadora, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos materiais compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte	Atividade	Anexo	Elemento	SUBELEMENTO
17990501	18.122.001.2-682 - Funcionamento da ARSBAN	I	3.33.90.30 – Material de Consumo	16 – Material de Expediente



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O material deverá ser entregue em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho e a ordem de compra, sem custos adicionais dos preços ofertados no Portal de Compra Públicas. A entrega do material, objeto deste Termo de Referência, será por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

8.2 A entrega do material, objeto deste Termo de Referência, será em sua totalidade e ocorrerão na sede da ARSBAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, localizada na Rua da Conceição, 615 – Cidade Alta, Natal / RN, 59025-270, no horário de 08:00 h às 14:00 h, de segunda a sexta feira, se o prazo de entrega coincidir com o dia em que não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 O material será recebido pela ARSBAN em sua totalidade, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com as condições, da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da aquisição;
- b)** Definitivamente, contado da apresentação da Nota Fiscal e as Certidões Negativas vigentes.

9.2 No caso do material ser entregue em desconformidade com a nota de empenho e a ordem de compra, o fornecedor (ganhador), deverá reparar o material, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados do recebimento da recusa, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindas da substituição.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

7



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

10. DA GARANTIA

10.1 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte do vencedor à ARSBAN e seu devido retorno com todas as despesas por conta do vencedor.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo.

11.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente do fornecedor.

11.3 Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4 Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira. Sendo identificada a cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 ao contratado.



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

13.1 Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

13.2 Manter a regularidade jurídica, econômica, financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica.

13.3 Apresentar os preços do objeto, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução.

13.4 Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à ARSBAN e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização.

13.5 Respeitar as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da ARSBAN.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ARSBAN

14.1 Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

14.2 Permitir acesso dos empregados do fornecedor (ganhador) às dependências da ARSBAN, quando devidamente identificados, para entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições apresentadas.



Missão

“Normalizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

14.3 Efetuar o pagamento ao fornecedor (ganhador) de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste documento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência serão dirimidas pela ARSBAN, por meio de Ofício, e-mail arsban.adm@gmail.com ou pelo telefone (84) 3232 9313 / (84) 3232 3399, de segunda a sexta no horário de funcionamento da ARSBAN.

15.2 O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor Administrativo, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administrativo e Financeiro, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Natal (RN), 15 de outubro de 2024.

Esdras Alves de Queiroz
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

